



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495  
- <http://www.epamig.br/>

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 3050.01.0000905/2020-51

**Unidade Gestora:** EPAMIG OESTE

ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA E CIENTÍFICA  
Nº **008.2021** QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A EMPRESA DE  
PESQUISA AGROPECUÁRIA DE  
MINAS GERAIS - EPAMIG E A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO -UFTM.

**A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, 1647, Bairro União, CEP: 31.170-495, Belo Horizonte - MG, doravante denominada **EPAMIG**, neste ato representada pela Sra. Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente, RG M1.516.297 - MG, CPF nº 423.581.916-04, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, instituída nos termos do Reconhecimento legal por meio do Decreto Nº 47.496, de 26 de dezembro de 1959, e publicação no DOU de 7 de janeiro de 1960, com sede na cidade de Uberaba / Minas Gerais, situado na Av. Frei Paulino, 30, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 25.437.484/0001-61, doravante denominado **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação Substituto, Thiago Henrique Barnabé Corrêa, designada por Portaria nº 895 de 19 de Agosto de 2019 da Reitoria da UFTM, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 46006711-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 376.955.548-12, considerando o constante no processo SEI nº 3050.01.0000905/220-51, resolvem celebrar a presente Minuta de Acordo de Cooperação Técnica, que reger-se-á pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênio (RILCC), e pelas seguintes cláusulas e condições:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços para a realização conjunta de atividades relacionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e a transferência de tecnologia dentro da área de abrangência das partícipes, além de visar o fortalecimento dos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado), ministrados pela Universidade Federal do

Triângulo Mineiro, e dos programas de pesquisa da EPAMIG, mediante a utilização de recursos humanos e materiais disponíveis, em perfeito proveito da Pesquisa Agropecuária, contribuindo para o incremento de tais atividades e desenvolvimento do Brasil, englobando, dentre outras, as seguintes atividades:

1.1.1. Participação de professores da Universidade Federal do Triângulo Mineiro em pesquisas desenvolvidas pela EPAMIG e de pesquisadores desta última em pesquisas realizadas pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro;

1.1.2. A participação de professores e estudantes da Universidade Federal do Triângulo Mineiro em projetos de pesquisa realizados no âmbito da EPAMIG com concessão de bolsas de iniciação científica em órgãos de fomento;

1.1.3. A orientação e coorientação de estudantes de graduação e a coorientação, quando associado ao programa na qualidade de colaborador externo, de estudantes da pós-graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro pelos pesquisadores da EPAMIG;

1.1.4. A participação de estudantes dos programas de mestrado, doutorado e pós doutorado do Universidade Federal da Triângulo Mineiro, em projetos de pesquisa da EPAMIG;

1.1.5. A participação de pesquisadores da EPAMIG em bancas de dissertações e teses de estudantes da Universidade Federal do Triângulo Mineiro;

1.1.6. O uso compartilhado de áreas de produção científica para realização das atividades citadas nos incisos anteriores;

1.1.7. A participação de pessoal vinculado a esses dois órgãos em eventos, encontros, seminários e atividades culturais promovidas por ambos;

1.1.8. A realização em conjunto de programas acadêmicos especiais de curta duração;

1.1.9. A realização em conjunto de consultorias e prestação de serviços técnicos especializados;

1.1.10. A realização de acordos de transferência de tecnologia conjuntamente;

1.1.11. A utilização de laboratórios, casa de vegetação, estufas, equipamentos, instalações e equipamentos, incluindo área de aproximadamente 410 hectares pertencentes ao Campo Experimental Getúlio Vargas - CEGT de forma compartilhada;

1.1.12. A realização de outras atividades que julgarem adequadas ao escopo deste Acordo.

## **2. CLAUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

2.1. Este Acordo de Cooperação Técnica terá por meio de Planos de Trabalhos as diretrizes para execução de cada atividade que possa vir a ser desenvolvida pelos partícipes, seja elas relacionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia.

2.2. Os Planos de Trabalhos serão elaborado pelos partícipes, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica, Plano de Trabalho, independentemente da transcrição, os quais definirão as condições de execução das atividades e gestão, de forma a alcançar as metas elencadas neste Instrumento.

2.3. O presente Acordo de Cooperação Técnica e Científica celebrado está condicionado à capacidade de execução, por ambas as partes, das atividades que serão previstas nos Planos de Trabalho específicos.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA COORDENAÇÃO DO ACORDO**

3.1. Para coordenar a execução e o cumprimento das cláusulas e condições ora pactuadas e demais condições, cada parte desde já designa um coordenador, conforme abaixo identificados:

3.2. **Pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM**: Nome: Thiago Henrique Barnabé Corrêa - Nacionalidade: brasileira; Estado civil: solteiro; Profissão: Professor de Magistério Superior - Carteira de Identidade: 46006711-4 - Endereço: Rua São Lucas, 601 - Parque São Geraldo - CEP: 38031-150 - Uberaba/MG - Telefone: 34 99805 1116 - E-mail: correa.uftm@gmail.com;

3.3. **Pela Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG**: Nome: Fernando Oliveira Franco - Nacionalidade: brasileira; Estado civil: solteiro; Profissão: Engenheiro Agrônomo; Chefe da Unidade Regional EPAMIG OESTE - Carteira de Identidade: 12.138.173 - Endereço: Rua Floriano Peixoto, 39 - Centro - CEP: 38010-190 - Uberaba/MG - Telefone: 16 98245 5711 - E-mail: fernandofranco@epamig.br

### 4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTÍCIPES**

4.1. A EPAMIG e a Universidade Federal do Triângulo Mineiro se obrigam, ao que cabe a cada parte, a:

4.1.1. Alocar mão de obra técnica especializada e de apoio, estudantes, professores e pesquisadores para execução dos trabalhos objeto do presente acordo, conforme Planos de Trabalhos;

4.1.2. Disponibilizar infra-estrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento dos Planos de Trabalhos objeto do presente acordo;

4.1.3. Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento dos Planos de Trabalhos objeto do presente acordo;

4.1.4. Empreender todos os esforços necessários para a boa consecução dos Planos de Trabalhos (pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e/ou transferência de tecnologia), elencadas no objeto do presente acordo na cláusula primeira;

4.1.5. Incentivar/orientar professores e pesquisadores para que busquem em órgãos de fomentos recursos para execução de seus projetos, tais como, insumos, reagentes, manutenção em equipamentos e instalações destinadas a execução dos Planos de Trabalhos para cumprimento do objeto do presente acordo;

4.1.6. Elaborar os Planos de Trabalhos específicos que nortearão a execução de projetos onde sejam definidos claramente OBJETO, METAS, OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES, RESULTADOS ESPERADOS, DIVISÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELECTUAL, assim como, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e FINANCEIRO.

4.2. São obrigações exclusivas da EPAMIG:

4.2.1. Permitir que pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade das Unidades, sem prejuízo dos encargos de pesquisa nas suas respectivas instituições, participem das futuras ações de pesquisa;

4.2.2. Franquear, para o cumprimento do objetivo deste acordo, aos envolvidos nas atividades programadas, mediante Termo de Responsabilidade, Compromisso e

Sigilo, a utilização da infraestrutura das suas Unidades Regionais de Pesquisa, tais como laboratórios, bibliotecas e Campos Experimentais, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isto se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco, abrangidos pelos Planos de Trabalhos Específicos, desde que, autorizados pelos comitês técnicos e gerenciais da EPAMIG Oeste.

4.3. São obrigações especiais da Universidade Federal do Triângulo Mineiro:

4.3.1. Permitir que professores/pesquisadores integrantes de seu quadro de pessoal, nos limites de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade das Unidades, sem prejuízo dos encargos de ensino e pesquisa nas suas respectivas instituições, participem das futuras ações de pesquisa;

4.3.2. Manter e franquear a utilização da infraestrutura necessária à implementação dos Planos de Trabalhos em ações de realização conjunta, em especial laboratórios e de biblioteca aos professores, pesquisadores e alunos;

4.3.3. Permitir a participação de Pesquisadores da EPAMIG em orientação de dissertações, teses e monografias em cursos vinculados a programas específicos ou áreas correlatas desenvolvidas pela EPAMIG, mediante a associação ao programa e aprovação do colegiado;

4.3.4. Convidar os Pesquisadores da EPAMIG para atuarem como colaboradores na aplicação de aulas referentes aos cursos de Pós-Graduação e como coorientadores, desde que atendam os requisitos mínimos determinados pelos programas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e sejam selecionados de acordo com critérios do regimento dos cursos de pósgraduação aprovados em reunião do colegiado dos respectivos cursos;

4.3.5. Expedir documento comprobatório de participação em atividades desenvolvidas pelo(s) pesquisador(es) da EPAMIG que atuem como colaboradores de pesquisa e orientadores acadêmicos em cursos e programas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** Nenhuma das obrigações assumidas pelas partes no presente acordo poderá ser repassada a terceiros sem que haja a concordância expressa dos demais parceiros.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E PROPRIEDADE INTELECTUAL**

5.1. Na produção e divulgação das informações que dizem respeito às atividades objeto desse Acordo de Cooperação, como as publicações de artigos científicos e técnicos, deverão constar obrigatoriamente o local de realização das atividades, bem como agradecimentos aos órgãos que financiaram e/ou contribuíram para realização da pesquisa;

5.2. Os direitos de propriedade intelectual oriundos do presente acordo serão de propriedade da Universidade Federal do Triângulo Mineiro e da EPAMIG em proporção determinada em instrumento jurídico próprio.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PESSOAL**

6.1. Caberá à EPAMIG e à Universidade Federal do Triângulo Mineiro, exclusiva e isoladamente, responder pelo pessoal utilizado pelas mesmas para execução deste acordo na condição de empregado, autônomo, empreiteiro ou a qualquer outro título, ficando a cargo exclusivo da parte que o contratar a integral responsabilidade no que se refere a seus direitos trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer

solidariedade entre as partes.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** As partes se responsabilizam por quaisquer danos que porventura venham a ser causados, dolosa ou culposamente, por seus funcionários, prepostos ou alunos, ao patrimônio da outra, quando da execução do Acordo, desde que devidamente caracterizados.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DOS BENS REMANESCENTES**

7.1. Cada partícipe terá o direito de propriedade, na data de conclusão ou extinção do presente Instrumento, sobre os bens móveis remanescentes que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos às suas expensas conforme Plano de Trabalho, respeitado o disposto na legislação vigente. Para melhorias prediais, reformas ou por ventura construções previstas em Plano de Trabalho na data de conclusão ou extinção do presente Instrumento passarão integrar ao patrimônio da Instituição onde foram executadas.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Acordo entrará em vigor na data de sua assinatura e o seu prazo de vigência será de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou alterado por meio de Termo Aditivo.

## **9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente acordo, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte inadimplente pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA**

10.1. Qualquer das partes poderá extinguir o presente acordo, quando bem lhe convier independentemente de justo motivo e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante aviso prévio, por escrito de, no mínimo, 30 (trinta) dias, guardadas as obrigações assumidas reciprocamente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uberaba/MG para a solução das questões oriundas do presente Acordo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

12.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo de Cooperação Técnica, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MODIFICAÇÃO**

13.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, mediante Termos Aditivos, desde que a medida se justifique, exceto quanto à alteração no Objeto e nas demais condições a ele relacionadas direta ou intrinsecamente, e desde que tal interesse seja manifestado, expressa e previamente por um dos partícipes, por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO SIGILO**

14.1. As partes declaram estar ciente que, para execução deste Acordo, poderão ter acesso a dados e informações, motivo pelo qual obrigam-se a:

14.1.1. Não divulgarem ou explorarem, em espécie alguma qualquer informação de que venham a ter conhecimento em razão do objeto deste Acordo, ainda que após a extinção, por qualquer meio, do presente instrumento;

14.1.2. Caso haja necessidade de que dados e informações sejam retirados do ambiente de qualquer dos partícipes, por qualquer meio, a outra deverá solicitar autorização prévia e formal (por escrito) da parte detentora da propriedade dos dados/informações, ressalvada previsão de tratamento de dados e informações de forma diversa prevista neste instrumento;

14.1.3. Utilizar os dados que lhe forem fornecidos para a execução do objeto deste Acordo única e exclusivamente para as finalidades a que se destinam sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

14.1.4. Guardar sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais oriundas deste Acordo, devendo assegurar-se de que os empregados, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços de qualquer dos partícipes que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados a sigilo profissional;

14.1.5. Não utilizar informações e/ou os dados a que tenha acesso, para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a qualquer dos partícipes, não podendo transmiti-los a terceiros;

14.1.6. Não utilizar o nome ou a marca de qualquer dos partícipes, sem o consentimento prévio e expresso destes (por escrito);

14.1.7. Não revelar a existência ou conteúdo deste Acordo a terceiros estranhos à relação contratual;

14.1.8. Havendo extinção deste instrumento, devolver todos os documentos e registros, bem como cópias que contenham informação e/ou dados a que tenha do acesso por conta deste Acordo;

14.1.9. Adotar medidas de segurança para o tratamento de dados, considerando assim toda operação realizada com dados pessoais ou não, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

14.1.10. Manter os dados e os controles de acesso segregados, visando proteger as informações;

14.1.11. Manterem-se mútua e permanentemente informados sobre eventuais limitações que possam afetar a prestação dos serviços ou o cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor;

14.1.12. As obrigações relativas à confidencialidade das informações e dados previstos na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o termo das relações profissionais entre as partes, inclusive em relação aos empregados, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços desta.

14.1.13. A parte que der causa deverá comunicar à outra, por escrito, a perda ou vazamento de informação e/ou dados ou parte deles, bem como se sofrer ataques de hackers ou qualquer outro incidente de segurança similar.

14.1.14. É vedada a subcontratação ou acessão do presente Acordo, a quem quer que seja, a qualquer título, sem a expressa anuência da outra parte.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo de Cooperação Técnica é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Barnabé Corrêa, Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilda de Fátima Ferreira Soares, Presidente(a)**, em 24/02/2021, às 21:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25580280** e o código CRC **2707EEF0**.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS**  
**GERAIS**  
**Unidade Regional EPAMIG Oeste**

Plano de Trabalho EPAMIG/EPAMIG OESTE nº. 25515015/2021

Uberaba, 15 de fevereiro de 2021.

**PLANO DE TRABALHO**

**I - PROPONENTE/EXECUTOR**

**UNIDADE SOLICITANTE (EPAMIG): EPAMIG OESTE** **CNPJ: 17.138140/0022-58**

**COORDENADOR: FERNANDO OLIVEIRA FRANCO**

**CPF: 01470130629**

**IDENTIDADE: SSP MG 12138173**

**E-MAIL: fernandofranco@epamig.br**

**TELEFONE: 34 33177601**

**II - PARCEIRO**

**RAZÃO SOCIAL: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO –UFTM** **CNPJ: 25.437.484/0001-61**

**ENDEREÇO: Av. Frei Paulino, 30, Abadia, Uberaba MG**

**REPRESENTANTE LEGAL: Thiago Henrique Barnabé Corrêa**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF: 376.955.548-12**



**IDENTIDADE:** 46006711-4

**TELEFONE:** 34 998051116

**EMAIL:** [correa.uftm@gmail.com](mailto:correa.uftm@gmail.com)

### III - FUNDAÇÃO DE APOIO

**UTILIZARÁ FUNDAÇÃO DE APOIO? ( x ) SIM ( ) NÃO**

**JUSTIFICATIVA: Projeto aprovado pela FAPEMIG.** "(Projeto aprovado Demanda Universal, Edital FAPEMIG 01/2018, aguardando liberação de recursos APQ-00652-18).

Recurso de R\$ 28.770,00 a ser liberado pela FAPEMIG com termo de outorga assinado em 2018.

**O projeto ressarcirá a EPAMIG pela utilização da infraestrutura?**

**( ) SIM / Valor: R\$**

**( x ) NÃO / Justificativa:**

### IV - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

**TÍTULO DO PROJETO:** Unidade Mista entre EPAMIG E UFTM para a criação dos Laboratórios de Bioenergia (LaBEN) e Laboratório de Biologia Evolutiva e Manejo de Pragas (LaBEMP).

**CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO:**

**( ) INOVAÇÃO ( x ) PESQUISA ( ) EXTENSÃO ( ) ENSINO ( x ) DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 01/03/2021 a 28/02/2023

**OBJETO:** Criação de uma unidade Mista de Pesquisa (UMIP), composta pelos Laboratórios de Bioenergia (LaBEN) e Laboratório de Biologia Evolutiva e Manejo de Pragas (LaBEMP), entre Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG) e Universidade Federal

do Triângulo Mineiro (UFTM), nas dependências do Campo Experimental Getúlio Vargas – CEGT, pertencente à Unidade Regional EPAMIG Oeste, situado na Rua Afonso Rato 1301, Bairro Mercês, Uberaba MG.

#### **JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO:**

A implementação e execução deste Plano de Trabalho estimulará e fortalecerá as pesquisas que versam o segmento agrícola/agropecuário, criando oportunidades de integração e intercâmbio de experiências investigativas entre os programas de pós-graduação da UFTM e os Programas Estaduais de Pesquisa da EPAMIG.

Esta parceria se consolidará com uso compartilhado dos espaços laboratoriais da EPAMIG/Oeste, estando as instituições envolvidas comprometidas com a produção e a divulgação de conhecimento, as quais estarão atreladas ao mérito dos resultados e produtos alcançados. Vale ressaltar que, devido a relevância produtiva do Triângulo Mineiro, tais laboratórios vão ao encontro de necessidades desta região, como: o uso racional de recursos naturais; o estudo de impacto de intervenções ecológicas; e, o reaproveitamento de resíduos. Os pesquisadores envolvidos nas investigações serão responsáveis pela formação de suas equipes, assim como, na busca de recursos, insumos e fomento. O uso compartilhado da estrutura física e de equipamentos da EPAMIG/Oeste será avaliado e autorizado pela gestão responsável desta ou pelo conselho da unidade. Cabe ainda ao pesquisador responsável, junto a sua equipe, zelar pelo patrimônio das instituições e prever nos projetos aprovados em órgãos de fomento a manutenção e adequação do espaço laboratorial.

#### **RESULTADOS ESPERADOS:**

A implementação deste Plano de Trabalho resultará na otimização de espaços de interesse público como é o caso dos laboratórios pertencentes ao CEGT/EPAMIG Oeste, que hoje estão subutilizados. Fortalecerá o ambiente científico existente na EPAMIG Oeste, favorecendo ainda a interação entre Professores/pesquisadores da UFTM com Pesquisadores da EPAMIG. Propiciará a formação de alunos de graduação e pós graduação com conhecimentos a cerca da pesquisa aplicada, voltada ao agronegócio mineiro. De forma direta propiciará a execução de 3 projetos aprovados em instituições de fomento, assim como, a publicação de artigos e resumos em periódicos científicos e congressos.

#### **IMPACTOS DO PROJETO (SOCIAL, ECONÔMICO E AMBIENTAL):**

#### **SISGEN:**

O PROJETO TRABALHARÁ COM PATRIMÔNIO GENÉTICO OU CONHECIMENTO TRADICIONAL ASSOCIADO PASSÍVEL DE PROTEÇÃO PELO SISGEN?

SIM ( ) NÃO ( x )

SE SIM, QUAL?

**PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RESULTARÁ EM CRIAÇÃO DE NOVA OBRA, INVENÇÃO, MODELO DE UTILIDADE, DESENHO INDUSTRIAL, PROGRAMA DE COMPUTADOR, TOPOGRAFIA DE CIRCUITO INTEGRADO, NOVA CULTIVAR OU CULTIVAR ESSENCIALMENTE DERIVADA E QUALQUER OUTRO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO QUE ACARRETE OU POSSA ACARRETAR O SURGIMENTO DE NOVO PRODUTO, PROCESSO OU APERFEIÇOAMENTO INCREMENTAL, OBTIDA POR UM OU MAIS CRIADORES?

SIM ( x ) NÃO ( )

SE SIM, QUAL? Produção e caracterização de carvão ativado proveniente de cascas de café e de cascas de semente de girassol.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**

O PROJETO RESULTARÁ EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO? SIM ( ) NÃO ( x )

A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESULTARÁ EM ATIVIDADES VOLTADAS À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NO AMBIENTE PRODUTIVO?

SIM ( ) NÃO ( )

**V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa Ou Fase)**

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1. Criação dos Laboratórios Multiusuários de Bioenergia (LaBEN) e Biologia Evolutiva e Manejo de Pragas (LaBEMP) no CEGT;	1.1	Formação de Equipe Interinstitucional	Equipe	1	01/03/2021	01/04/2021
	1.2	Adequação de estruturas físicas e instalação de equipamentos	Adequações em salas	2	01/03/2021	01/05/2021
	1.3	Criação de Identidade Visual dos Laboratórios	Identidade visual	2	01/03/2021	01/04/2021
2. Execução do Projeto: Produção e	2.1	Instalação de equipamentos adquiridos previamente (Edital Universal FAPEMIG	Instalação	1	01/03/2021	01/04/2021

<p>1. Produção e caracterização de carvão ativado proveniente de cascas de café e de cascas de semente de girassol. (Projeto aprovado Demanda Universal, Edital FAPEMIG 01/2018, aguardando liberação de recursos APQ-00652-18).</p>		01/2014 APQ-02058-14)				
	2.2	Liberação de recurso para execução do projeto aprovado, Edital Universal FAPEMIG 01/2018, APQ-00652-18.	Liberação de Recurso	1	-	-
	2.3	Aquisição e instalação de equipamentos adquiridos.	Instalação	1	-	-
	2.4	Processamento e análises de biomassas para execução do projeto proposto.	-	-	01/03/2021	28/02/2023
<p>3. Análise morfométrica sazonal da espécie bioinvasora <i>Zaprionus indianus</i> oriunda do cerrado brasileiro (Projeto a ser submetido ao colegiado de curso de Ciências Biológicas da UFTM em 2020.2, para a realização de trabalho de conclusão de curso);</p>	3.1	Manutenção dos espécimes que serão analisados e análises morfométricas.	-	-	01/03/2021	01/09/2021
<p>4. Variação genética em populações naturais e laboratoriais de <i>Zaprionus</i></p>						

<p><i>indianus</i> (Projeto submetido ao colegiado de curso de Ciências Biológicas da UFTM em 2020.1, para a realização de trabalho de conclusão de curso);</p>	4.1	Manutenção dos espécimes que serão analisados.	-	-	01/03/2021	01/09/2021
<p>5. Aplicação de protocolo de monitoramento de contaminação por malathion a partir da evolução da resistência a inseticidas em <i>Zaprionus indianus</i> (Projeto a ser submetido ao colegiado de curso de Ciências Biológicas da UFTM em 2020.2, para a realização de trabalho de conclusão de curso);</p>	5.1	Manutenção dos espécimes que serão analisados e bioensaios de seleção dos insetos ao <i>malathion</i> .	-	-	01/03/2021	01/03/2022
<p>6. Impactos do nicho alimentar na variabilidade genética e em componentes do valor adaptativo em populações geográficas de <i>Zaprionus indianus</i></p>	6.1	Manutenção dos espécimes que serão analisados e realização dos experimentos com o	-	-	01/03/2021	01/03/2022

(Projeto a ser submetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em 2020.2, para a realização de iniciação científica);		niche alimentar.				
7.  Submissão em parceria, de no mínimo dois projetos de pesquisa em editais de órgãos de fomento público ou privado.	7.1	Prospecção de demanda	Reuniões	4	01/03/2021	01/07/2021
	7.2	Prospecção de Editais e Fontes de Fomentos	-	-	01/03/2021	01/07/2021
	7.3	Elaboração de 2 Pré-projetos	Pré-projetos	2	01/03/2021	01/09/2021
	7.4	Submissão de 2 Pré-projetos	Submissão de Projetos	2	01/03/2021	01/01/2022

#### VI –HÁ RECURSO FINANCEIRO ENVOLVIDO?

SIM ( x ) NÃO ( )

#### VII –QUAL OU QUAIS AS FONTES DE RECURSO FINANCEIRO?

FONTE	VALOR
Produção e caracterização de carvão ativado proveniente de cascas de café e de cascas de semente de girassol (Projeto aprovado Demanda Universal, Edital FAPEMIG 01/2018, aguardando liberação de recursos APQ-00652-18). Termo de outorga assinado em 2018.	R\$ 28.770,00

#### VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

##### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

VALOR (R\$)	MÊS	ANO	FONTE
R\$ 28.770,00	Abril a Junho (Obs. depender da liberação do recurso pela FAPEMIG)	2021	FAPEMIG
VALOR TOTAL (R\$) 28.770,00			

**IX- HAVERÁ CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DOS PARCEIROS?**

SIM ( x ) NÃO ( )

**X - ESTIMATIVA DE USO DE BENS E SERVIÇOS DOS PARCEIROS**

(infraestrutura, equipamentos, recursos humanos, inclusive da EPAMIG)

FONTE DA CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA	Nº	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO	
			Unidade	Quantidade
EPAMIG	1	Salas existentes em complexo de laboratórios para implantação dos laboratórios de Bioenergia (LaBEN) e Biologia Evolutiva e Manejo de Pragas (LaBEMP)	m <sup>2</sup>	60
	2	Pesquisadores	Pesquisadores	7
UFTM	1	Projetos aprovados em fonte financiadora	Projeto aprovado	1
	2	Pesquisadores	Pesquisadores	5

**XI - PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS**

**METAS FINANCEIRAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	VALOR
1	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>12.770,00</b>
1.1	Material de Consumo	Reagentes e outros insumos para laboratórios	8.000,00
1.2	Serviços de Terceiros P. Física		
1.3	Serviços de Terceiros P. Jurídica	Instalação de equipamentos e adequação de laboratórios	4.770,00
1.4	Serviços de Consultoria		
1.5	Software		
1.6	Passagens e Despesas c/ Locomoção		
1.7	Diárias (Pessoal Civil/Militar)		
1.8	Bolsas		
1.9	Manutenção de equipamentos		
1.10	Despesas Acessórias c/ Importação		
1.11	Outras Despesas		
2	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>16.000,00</b>
2.1	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
2.1.1	Equipamento		



2.1.1	Nacional		
2.1.2	Equipamento Importado		
2.1.3	Material Permanente Nacional		
2.1.4	Material Permanente Importado		
	<b>TOTAL</b>		<b>28.770,00</b>

<b>XII – SERÁ UTILIZADO BOLSAS?</b>				
SIM ( ) NÃO (x)				
<b>QUADRO DE BOLSAS</b>				
MODALIDADE DE BOLSA	VALOR	PERIODICIDADE (MENSAL, SEMESTRAL OU ANUAL)	QTDE	BENEFICIÁRIO

<b>XIII - EQUIPE EXECUTORA</b>				
NOME	INSTITUIÇÃO	CARGO	FUNÇÃO NO PROJETO	CPF
<b>Fernando Oliveira Franco</b>	<b>EPAMIG</b>	CHEFE GERAL	GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	01470130629
<b>Adriana Madeira de Jesus</b>	<b>EPAMIG</b>	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	PESQUISADOR E FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	50060384620
			PESQUISADOR	

<b>Hélio Evaldo da Silva</b>	<b>EPAMIG</b>	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	COLABORADOR E FISCAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO	30307058620
<b>Daniel Angelucci de Amorim</b>	<b>EPAMIG</b>	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	PESQUISADOR	77376056653
<b>Ana Cristina Pinto Juhaz</b>	<b>EPAMIG</b>	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	PESQUISADOR	05229342773
<b>Edilane Aparecida Silva</b>	<b>EPAMIG</b>	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	PESQUISADOR	64410749668
<b>Reginério Soares de Faria</b>	<b>EPAMIG</b>	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	COORDENADOR DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E DIVULGAÇÃO	20323751687
<b>Cássia Regina Cardoso</b>	<b>UFTM</b>	PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL SUPERIOR	COORDENADOR DE PROJETO	06386005619
<b>Daniel Alves Cerqueira</b>	<b>UFTM</b>	PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL SUPERIOR	COORDENADOR DE PROJETO	83371427153
<b>Arthur Tadeu Araújo</b>	<b>UFTM</b>	ALUNO DE PÓS GRADUAÇÃO NÍVEL DOUTORADO	PESQUISADOR	06527896689
<b>Luís Gustavo da Conceição Galego</b>	<b>UFTM</b>	PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL SUPERIOR	PESQUISADOR	90909860653
<b>Mariângela Torreglosa Ruiz Cintra</b>	<b>UFTM</b>	PROFESSOR PESQUISADOR NÍVEL SUPERIOR	PESQUISADOR	24774148873

#### XIV - AÇÕES DAS PARTES

**EPAMIG:**

Disponibilizar infra-estrutura, laboratórios, equipamentos, máquinas, implementos e veículos necessários ao adequado desenvolvimento deste Plano de Trabalho; Incentivar/orientar professores e pesquisadores para que busquem em órgãos de fomentos recursos para execução de seus projetos, tais como, insumos, reagentes, manutenção em equipamentos e instalações destinadas a execução deste Plano de Trabalho; Franquear, para o cumprimento do objetivo deste Plano de Trabalho, aos envolvidos nas atividades programadas, mediante Termo de Responsabilidade, Compromisso e Sigilo, a utilização da infraestrutura das suas Unidades Regionais de Pesquisa, tais como laboratórios, bibliotecas e Campos Experimentais, observadas as suas normas internas e atendidas às suas disponibilidades, sempre que isto se fizer necessário à implementação de estudos e pesquisas de interesse recíproco, desde que, autorizados pelos comitês técnicos e gerenciais da EPAMIG Oeste.

**PARCEIRO:**

Alocar mão de obra técnica especializada e de apoio, estudantes, professores e pesquisadores para execução dos trabalhos objeto deste Plano de Trabalho; Disponibilizar equipamentos, para o adequado desenvolvimento deste P.T.; Elaborar relatórios conjuntos sobre o andamento das metas e etapas descritas neste P.T.; Incentivar/orientar professores e pesquisadores para que busquem em órgãos de fomentos recursos para execução deste P.T.; Empregar os recursos aprovados por instituições de fomento para a completa execução das metas e etapas deste P.T.

**FUNDAÇÃO DE APOIO (SE FOR O CASO):**

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Franco, Chefe Geral**, em 16/02/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Barnabé Corrêa, Usuário Externo**, em 17/02/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25515015** e o código CRC **57AEEF5F**.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

-3ª COB - RESUMO DE TERMO ADITIVO. Partes: CBMMG X EMPRESA AUTO CENTER CIUFFO LTDA - ME. Espécie: 4ª Aditamento ao Contrato nº 9130974/2017. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2021, com termo previsto para 25 de fevereiro de 2022. O valor global do presente contrato permanecerá em R\$ 54.027,00 (cinquenta e quatro mil e vinte e sete reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora 25 de fevereiro de 2021. Signatários: Douglas Martins Soares, Maj BM (Ordenador de Despesas do 3ª COB) e Sr. Giovanni de Melo Oliveira Souza, (representante da empresa Contratada)

**5 cm -25 1450674 - 1**

-3ª COB - RESUMO DE TERMO ADITIVO. Partes: CBMMG X EMPRESA RIDAUTO02003 AUTO PEÇAS EIRELI - EPP. Espécie: 5ª Aditamento ao Contrato nº 9130973/2017. Objeto: Cláusula Primeira: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2021, com termo previsto para 25 de fevereiro de 2022. O valor global do presente contrato permanecerá em R\$ 147.075,00 (cento e quarenta e sete mil e setenta e cinco reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora 25 de fevereiro de 2021. Signatários: Douglas Martins Soares, Maj BM (Ordenador de Despesas do 3ª COB) e Sr. Risley Ferreira da Silva, (representante da empresa Contratada)

**5 cm -25 1450434 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

EXTRATO DE CONTRATO Resumo do contrato nº 009271262/2021, SEI nº 1230.01.0000280/2021-77 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a empresa Petrobras Distribuidora S/A. Objeto: serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual. Valor: R\$ 6.307,00. Vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Data de assinatura: 25/02/2021.

**2 cm -25 1450233 - 1**

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: Nº. 008/2021 – Acordo de Cooperação Técnica e Científica. Partes: EPAMIG e Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Objeto: Conjunção de esforços para o desenvolvimento científico e tecnológico. Assinatura: 24/02/2021. Vigência: 24/02/2021 a 24/02/2026. Assinam: (a)Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Thiago Henrique Barnabé Corrêa – UFTM.

**2 cm -25 1450630 - 1**

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000009/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000070/2021 Objeto: prestação de serviços de mão de obra terceirizada para apoio em atividades administrativas (faxineiros, motorista de caminhão, recepção, vigia diurno/noturno e zelador), conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 11/03/2021 com início às 09:00h. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895041.

**3 cm -25 1450541 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO – DECRETO 48.114/2020 Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício, decorrente do Decreto 48.114/2020, do Convênio nº 1271000749/2018, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 05/07/2018, página 52, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 31 de março de 2022. Assinatura: 24/02/2021.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO – DECRETO 48.114/2020 Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício, decorrente do Decreto 48.114/2020, do Termo de Fomento nº 1271000649/2019, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Associação Radiodifusão Com, Defesa da Democracia da Informação e Preservação do Patrimônio Físico, Cultural, Histórico, Natural e Arquitetônico de Juiz de Fora, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 12/11/2019, página 63, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 31 de março de 2021. Assinatura: 24/02/2021.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO – DECRETO 48.114/2020 Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício, decorrente do Decreto 48.114/2020, do Convênio nº 1271000132/2019, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Campo Belo, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/09/2019, página 43, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 31 de março de 2021. Assinatura: 25/02/2021.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO – DECRETO 48.114/2020 Extrato de publicação da Prorrogação de Ofício, decorrente do Decreto 48.114/2020, do Convênio nº 1271000133/2019, celebrado entre Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e a Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 26/09/2019, página 43, Editais e Avisos, com a finalidade de prorrogação de vigência até 31 de março de 2021. Assinatura: 25/02/2021.

**8 cm -25 1450459 - 1**

**FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4ª Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso de nº 016/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e G&S Produções Artísticas Ltda; Objeto: alteração de cláusulas, parágrafos e inclusão de itens e parágrafos, vigência, cronograma de realização do evento, inclusão de parágrafos e itens; Signatários: Eliane Denise Parreira Oliveira/FCS, Giovanni Bosco Teixeira Lages e Santos Rodrigues de Souza Neto/Autorizatórios; Processo SEI: 2180.01.0000097/2020-04.

**4 cm -25 1450594 - 1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2ª Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso de nº 020/2020. Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Armazém Cultural Produções Ltda; Objeto: alteração do cronograma de realização do evento, alteração de cláusulas e parágrafos, alteração da vigência e inclusão de itens e parágrafos; Signatários: Eliane Denise Parreira Oliveira/FCS e Anderson da Fonseca/Autorizatório; Processo SEI: 2180.01.0000127/2020-67.

**4 cm -25 1450594 - 1**

**INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA**

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 9271124/2021. IEPHA/MG e AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA. Objeto: Prestação de serviços para a operacionalização do Programa de estágio no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG. Valor: R\$143.051,16 (cento e quarenta e três mil cinquenta e um reais e dezesseiscentavos). Prazo de vigência: 12(doze) meses. Signatários: Michele Abreu Arroyo e Guilherme Almada Morais. Data: 24/02/2021.

**2 cm -25 1450390 - 1**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DE DOAÇÃO Termo de doação eletrônico Nº 67 /2021 – PROCESSO SEI Nº 1220.01.0000588/2021-68– Partes: SEDE e o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO–MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 12 (doze) bens patrimoniais, no valor total de R\$ 1.937,70. Assinam em 25/02/2021. Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças Fernando Henrique Guimarães Rezende pelo doador e o Prefeito José Fernando Aparecido de Almeida pelo donatário.

**2 cm -25 1450434 - 1**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00802-20 – “Validação clínica de um teste minimamente invasivo para o diagnóstico da leishmaniose cutânea: Estudo multicêntrico de desempenho do kit protótipo LAMP-LEISH/HSP70 em SWAB de lesão”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Fundação Oswaldo Cruz/Centro de Pesquisa René Rachou - FIOCruz/CPQRR, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) DANIEL MOREIRA DE AVELAR. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.902-4

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450191 - 1**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00813-20 – “ALGORITMO PARA MANEJO CLÍNICO DA COVID-19 NOS TRÊS NÍVEIS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO SUS”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, o(a) Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE e o(a) coordenador(a) MAURILIO DE SOUZA CAZARIM. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 2592-5 Conta Corrente: 49.785-1

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 23.02.2021.

**4 cm -25 1450192 - 1**

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO PCI-00237-19 ; 07/07/2022 ; Prorrogação ; PCI-00347-19 ; 05/02/2022 ; Prorrogação

**1 cm -25 1450631 - 1**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009270829/2021.**

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Voetur Turismo e Representações LTDA. CNPJ: 01.017.250/0001-05. Processo SEI: 2070.01.0000064/2020-25. Processo de Compras 2071022 000038/2020. Objeto: Contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodovias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário, para órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Data de assinatura: 17/02/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor global estimado: R\$ 715.366,30 (setecentos e quinze mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.573.068.4311.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.10.1 ; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.10.3 ; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.33.04.0.70.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, Teresa Cristina Reis de Sá – Representante legal da Contratada, Carlos Alberto de Sá – Representante legal da Contratada e Humberto Agenor Cançado Lima – Representante legal da Contratada.

**6 cm -23 1449314 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00662-20 – “Monitoração Terapêutica da Associação de Pioglitazona, Anfotericina B e Fluconazol utilizados como nova terapia anti-criptocócica em pacientes atendidos pelo SUS”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - FUNDEP e o(a) coordenador(a) ISABELA DA COSTA CÉSAR. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo:Banco:001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.905-9

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450181 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00674-20 – “Reestruturação da vigilância com participação da população no quadro atual da epidemiologia e controle da doença de chagas em Minas Gerais”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Fundação Oswaldo Cruz/Centro de Pesquisa René Rachou - FIOCruz/CPQRR, o(a) Fundação de Desenvolvimento - FUNDEP e o(a) coordenador(a) RAQUEL APARECIDA FERREIRA. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º

8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.900-8

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450183 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00907-20 – “Produção de dispositivos para diagnóstico do vírus HTLV1 e HTLV-2 baseada em moléculas recombinantes patenteadas em coparticipação da UFMG e FAPEMIG”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) EDEL FIGUEIREDO BARBOSA STANCIOLI. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.907-5

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450200 - 1**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00877-20 – “AVALIAÇÃO DO SISTEMA PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO DA ESTRATÉGIA E-SUS ATENÇÃO BÁSICA”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) TARCÍSIO LAERTE GONTIJO. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco:001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.918-0

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 23.02.2021.

**4 cm -25 1450198 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00846-20 – “Avaliação de preditores genéticos em pacientes com infecções graves por SARS-COV-2”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) ERNA GEESSIN KROON. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.900-2

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450196 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00821-20 – “Validação do FC-DUPLEX HTLV-1/2 IGG1 para diagnóstico diferencial da infecção humana pelo HTLV-1 e HTLV-2”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Fundação Oswaldo Cruz/Centro de Pesquisa René Rachou - FIOCruz/CPQRR, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) OLINDO ASSIS MARTINS FILHO. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.896-6

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 20.02.2021.

**4 cm -25 1450194 - 1**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00683-20 – “AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM ESTOMIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE MINAS GERAIS”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) JULIANO TEIXEIRA MORAES. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.916-4

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 23.02.2021.

**4 cm -25 1450184 - 1**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00707-20 – “DESENVOLVIMENTO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INTELIGENTE PARA AVALIAÇÃO MULTIDIMENSIONAL DE PESSOAS IDOSAS”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, o(a) Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE e o(a) coordenador(a) RICARDO BEZERRA CAVALCANTE. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 2592-5 Conta Corrente: 49.763-0

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 23.02.2021.

**4 cm -25 1450185 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00712-20 – “Detecção dos SARS-COV-2 em espécimes de biópsias de tecidos por RT-PCR – Nova tecnologia para monitoramento e identificação de surtos de infecções e disseminação do vírus”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) RICARDO SANTIAGO GOMEZ. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.904-0

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450186 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00736-20 – “Indicadores, ferramentas e protocolos para monitoramento e avaliação em saúde de egressos da unidade de acidente vascular cerebral de hospital público da rede de urgência e emergência da região metropolitana de Belo Horizonte/ Minas Gerais”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade de Minas Gerais - UFMG, o(a)Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) CRISTINA DANIELLI COELHO DE MORAIS. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.908-3

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450187 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00754-20 – “Curvas de funcionalidade e trajetórias para criança e adolescentes com paralisia cerebral: Participa Minas”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o(a)Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) HÉRCULES RIBEIRO LEITE. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.901-6

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450188 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00814-20 – “Atendimento às mulheres em situação de violência sexual e coleta de vestígios: Pesquisa avaliativa em unidades de referência do setor saúde”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Fundação Oswaldo Cruz/Centro de Pesquisa René Rachou - FIOCruz/CPQRR, o(a) Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP e o(a) coordenador(a) PAULA DIAS BEVILÁQUA. Por meio do presente apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 960.903-2

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450193 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00763-20 – “ Painel de monitoramento de indicadores de saúde bucal na atenção primária à saúde: Uma pesquisa de implementação”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o(a) Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FEPE e o(a) coordenador(a) MARIA INÊS BARREIROS SENNA. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1222-X Conta Corrente: 59.508-X

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450189 - 1**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE OUTORGA Nº APQ-00883-20 – “Rede de serviços de média e alta complexidade hospitalar em Minas Gerais: Uma avaliação da estrutura de oferta vis-à-vis a demanda realizada e não atendida no contexto da regionalização”, que entre si celebraram a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, o(a) Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, o(a) Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativa e Contábeis de Minas Gerais- IPEAD e o(a) coordenador(a) MÔNICA VIEGAS ANDRADE. Por meio do presente Apostilamento, conforme dispõe o artigo 65, §º 8º, da Lei nº 8666/93, fica estabelecido que os recursos liberados pela Outorgante deverão ser mantidos e geridos na conta bancária específica do projeto e somente podem ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, de acordo com o estabelecido no citado TO@, conforme abaixo: Banco: 001 Agência: 1615-2 Conta Corrente: 23.204-1

Ass) Camila Pereira de Oliveira Ribeiro Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Data 19.02.2021.

**4 cm -25 1450199 - 1**

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM**

HOMOLOGAÇÃO - A Ordenadora de Despesas do IPEM-MG torna público que homologou, como frasscado, o Pregão Eletrônico - Processo de Compras nº 2331032 00094/2020 – Aquisição de veículos. Contagem, 25/02/2021.

**1 cm -25 1450656 - 1**

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG**

AVISO DE LICITAÇÃO O BDMG torna público que realizará, no dia 11 de março de 2020, às 09h30, pregão eletrônico edital BDMG-08/2021, processo de compras nº 5201006 000001/2021 no portal Compras MG, objetivando a contratação de solução Integrada de Gestão Enterprise Resource Planning (ERP), incluindo licenças com cessão de direito de uso definitivo/perpétuo e os serviços técnicos de implantação e sustentação, automação e integração com os sistemas legados do BDMG, que contemple, no mínimo, os processos de contas a pagar, tesouraria, mensageria SPB / SPI, cobrança e controles de recebíveis de duplicatas e arranjos de pagamento como garantia de contratos, conforme condições e especificações previstas no edital e seus anexos. A sessão pública será realizada em ambiente virtual, na internet, no Portal de Compras MG, pelo endereço eletrônico www

CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, GRUPO SFTB CONSTRUÇÃO LTDA, TEMPSTAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CONSTRUTORA JT LTDA, SULTEPA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, EDECONVIAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA conforme decisão de julgamento de recurso constante nos autos.

Comunicamos ainda que a abertura do envelope de propostas de preços ocorrerá às 15:00 horas, do dia 02 de março de 2021, na sala de licitação da SINFRA, no Edifício Clodomir Milet, 1º Andar, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, bairro Calhau, nesta Cidade, Estado do Maranhão

São Luís-MA, 24 de fevereiro de 2021.  
ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS  
Presidente da CSL/SINFRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo nº. 175572/2020/SES

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores - TIPO AMBULÂNCIA - COM MOTORISTA - SOCORRISTA, quilometragem livre, seguro e todos os equipamentos de série exigidos por lei, para atender as atividades da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão - SES/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado da Saúde, comunica que a sessão marcada para o dia 26/02/2021 às 10:00hs (horário de Brasília) não será realizada, estando SUSPensa até ulterior deliberação; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>); Informações: Comissão Setorial Permanente de Licitação - CSL, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/n, Jaracaty, CEP: 65.076-820, São Luís/MA; E-mail: [csl@saude.ma.gov.br](mailto:csl@saude.ma.gov.br); Fones: (98) 31985558 e 31985559.

São Luís-MA, 25 de fevereiro de 2021.  
ANA NÍSIA VÉRAS CUTRIM FERREIRA LIMA

## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMPANHIA DE SANEAMENTO

### AVISOS DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210019

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, dos serviços de ampliação da capacidade instalada da Estação de Tratamento de Esgoto Vale do Sereno, no município de Nova Lima, passando de 25 l/s para 75 l/s..

Dia: 06/05/2021 ÀS 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 02/03/2021.

### LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210020

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, dos serviços de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, com capacidade de 50 L/s, no Bairro Jardim Canadá, na cidade de Nova Lima / MG.

Dia: 06/05/2021 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG.

Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: [www.copasa.com.br](http://www.copasa.com.br) (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 02/03/2021.

Belo Horizonte-MG, 26 de fevereiro de 2021.  
CARLOS EDUARDO TAVARES DE CASTRO  
Diretor-Presidente da Empresa

## EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA

Nº. 008/2021 - Acordo de Cooperação Técnica e Científica. Partes: EPAMIG e Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Objeto: Conjugação de esforços para o desenvolvimento científico e tecnológico. Assinatura: 24/02/2021. Vigência: 24/02/2021 a 24/02/2026. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG, (b) Thiago Henrique Barnabé Corrêa-UFTM.

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS -EMATER MG

### EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Aquisicao de 50 unidades de barracas tipo feira livres (Lote 0 1), cuja empresa vencedora Empresa BC Agro Comercio de Sementes Eireli ME, CNPJ 29.220.447/0001-58, Valor unitario R\$599,00 , Valor Total R\$29.950,00 realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 180/2020 pregao eletrônico para registro de preços nº 27/2020 da EMATER MG; Aquisicao de 01 Tanque Resfriador de leite com capacidade para 300 litros (Lote 05), cuja empresa vencedora foi Walmor Henrich, CNPJ 09.488.932/0001-08, no valor de R\$ 21.900,00 realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 213/2020 pregao eletrônico para registro de preços nº 29/2020 da EMATER MG; Aquisicao de 01 Caminhao sem carroceria carga minima de 4000 kg, (Lote 05), cuja empresa vencedora foi Nobre Distribuidora de Veiculos e Pecas Ltda, CNPJ 05.758.531/00001-61, no valor de R\$ 158.000,00 realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 61/2020 pregao eletrônico para registro de preços nº 05/2020 da EMATER MG; Aquisicao de 01 Bau adaptavel a veiculo automotor materia prima aluminio corrugado (Lote 03 ), cuja empresa vencedora foi Leandro Luiz Leal Silva EPP , CNPJ 08.194.579/0001-82, no valor de R\$38.000,00, realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 07/2021, pregao eletrônico para registro de preços nº 35/2020 da EMATER MG; Convenio 852650/2017 Ministerio da Cidadania/EMATER MG.

Aquisicao de 01 Caminhao sem carroceria carga minima de 4000 kg, (Lote 05), cuja empresa vencedora foi Nobre Distribuidora de Veiculos e Pecas Ltda, CNPJ 05.758.531/00001-61, no valor de R\$ 158.000,00 realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 61/2020, pregao eletrônico para registro de preços nº 05/2020 da EMATER MG; Aquisicao de 01 Bau adaptavel a veiculo automotor (Lote 04 ), cuja empresa vencedora foi Leandro Luiz Leal Silva EPP CNPJ 08.194.579/0001-82 no valor de R\$ 90.000,00, realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 07/2021, pregao eletrônico para registro de preços nº 35/2020 da EMATER MG; Contrato nº 872631/2018 Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento / MAPA/EMATER MG.

Aquisicao de 01 Caminhao sem carroceria carga minima de 4000 kg, (Lote 05), cuja empresa vencedora foi Nobre Distribuidora de Veiculos e Pecas Ltda, CNPJ 05.758.531/00001-61, no valor de R\$158.000,00, realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 61/2020, pregao eletrônico para registro de preços nº 05/2020 da EMATER MG; Aquisicao de 01 Bau adaptavel a veiculo automotor (Lote 04), cuja empresa vencedora foi Leandro Luiz Leal Silva EPP CNPJ 08.194.579/0001-82 no valor de R\$90.000,00, realizada por meio da Ata de Registro de preços Nº 07/2021, pregao eletrônico para registro de preços nº 35/2020 EMATER-MG; Contrato nº 872228/2018 Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento/MAPA /EMATER MG

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

### RESULTADO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 80/2020 GMS

Protocolo n.º 16.922.052-2

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da ampliação da Casa de Custódia, sita à Avenida das Palmeiras, s/nº, no município de Piraquara, Paraná. Preço Máximo PRED: R\$ 8.426.966,23. Empresa Classificada/Habilitada: TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. - EPP, valor proposto de R\$ 8.089.887,58 (oito milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 19 de fevereiro de 2021.  
AURO JOSEPHAT DALMOLIN  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

### AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO.COMPESA Nº 33/2021 CSL PROCESSO Nº 9023/2021

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBAS CENTRIFUGAS E SUBMERSAS. Abertura: 10/03/2021 às 10:00h. Disputa: 10/03/2021 às 14:00h. Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº - 1º andar - Sto Amaro - Recife/PE - CEP: 50040-905, das 13h às 16h, fone: 081-3412.9320 ou através do site [www.compesa.com.br](http://www.compesa.com.br)

Recife, 26 de fevereiro de  
SUELEUZA WERNECK MONTEIRO  
Agente de Licitação

### RETIFICAÇÃO

LICITAÇÃO.COMPESA Nº 12/2021 CSL Publicado na seção 03, Pág. 127 de 22/02/2021.

Onde se lê: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA Lote 05 R\$ 29.819.877,60. Leia-se: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA Lote 05 R\$ 14.629.936,86.

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN Nº 1/2021 CEL2,

Publicado na seção 03, Pág. 151 de 03/02/2021 Torna público Deserta.

Recife, 26 de fevereiro de 2021  
SHEYLA CRISTINE DE LIMA COSTA  
Presidente da CEL2

## GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

### AVISO DE LICITAÇÃO RDC Nº 4/2021

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o RDC nº 04/2021, Processo Administrativo SEI nº Processo Administrativo SEI nº 00011.024810/2020-84, do tipo maior desconto por item, regida pela Lei Federal nº 12.462/2011, Decreto Federal nº 7.581/2011, Medida Provisória nº 961/2020, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 16.212/2015. Objeto: Reforma para Adequação de salas de aula para climatização na U. E. José Amável em Matias Olímpio-PI; Fonte de Recursos: 100 (Tesouro Estadual/FUNDEF); Valor Estimado: R\$ 94.905,18 (noventa e quatro mil e novecentos e cinco reais e dezoito centavos); Datas e Horários (Brasília/DF): Abertura de Propostas (30/03/2021, 09h30min); Edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (UASG: 925478), [www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br) e [www.seduc.pi.gov.br/licitacoes](http://www.seduc.pi.gov.br/licitacoes). Informações: Telefone: (86) 3216-3239, [licitacao.seducpi@gmail.com](mailto:licitacao.seducpi@gmail.com).

Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2021.  
MARLLA VASCONCELOS SILVA DE CARVALHO ROCHA  
Presidente da CPL/SEJUC

## SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: AA.319.1.004501/19-80

Considerando a Tomada de Preços nº 018/2020 - SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, COM ÁREA DE 5.400,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL;

Considerando que o art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe que uma das etapas do procedimento licitatório consiste na deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório;

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí resolve: ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 018/2020 - SETRANS/PI para a empresa CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI (CNPJ nº 10.525.283/0001-49), pelo valor global de R\$ 459.187,31 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e trinta e um centavos), e HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 018/2020 - SETRANS/PI.

Teresina-PI, 3 de fevereiro de 2021.  
HÉLIO ISAIAS DA SILVA  
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

